



Número: **0000077-23.2021.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **17/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
Vara do Trabalho de Eirunepé/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
87336 8	15/10/2021 12:56	<a href="#">Ata de Correição da Vara do Trabalho de Eirunepé</a>	Ata



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL  
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE EIRUNEPÉ  
NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2021**

**Processo: CorOrd 0000077-23.2021.2.00.0511 (PJeCor)  
Data da última correição: 06/08/2020**

Nos 15 dia do mês de outubro de 2021, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária Telepresencial na Vara do Trabalho de Eirunepé, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Carlos Delan de Souza Pinheiro, o Diretor de Secretaria, Francisco Rômulo Alves de Lima, e demais servidores e servidoras lotados na Vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPrec, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

---

**SUMÁRIO**

---

<b>I - ANÁLISE GLOBAL</b>	<b>3</b>
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	3
3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: VT de Eirunepé)	7





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA</b>	<b>7</b>
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	7
2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)	7
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)	9
<b>III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA</b>	<b>10</b>
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	10
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Eirunepé)	11
<b>IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES</b>	<b>19</b>
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	19
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	19
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	23
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	24
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	28
<b>V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU</b>	<b>29</b>
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	29
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	30
<b>VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe</b>	<b>31</b>
1. PROCESSOS ANALISADOS	31
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	32
3. SANEAMENTO	32
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	36
<b>VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES</b>	<b>36</b>
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	36
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	37
<b>VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)</b>	<b>37</b>
1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: VT de Eirunepé)	37
2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)	40
3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)	41
4. OUTRAS DETERMINAÇÕES	41





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

5. RECOMENDAÇÕES	42
6. ORIENTAÇÕES GERAIS	42
<b>IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA</b>	<b>43</b>
1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	43
2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	45
3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	45
4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	46
<b>X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES</b>	<b>46</b>
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Eirunepé)	46
2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)	48
<b>XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>	<b>48</b>
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Eirunepé)	48
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	49
<b>XII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO</b>	<b>50</b>

## I - ANÁLISE GLOBAL

### 1. MAGISTRADOS (AS)

#### 1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO	01/10/1993	-

### 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

#### 2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidor (a)	Cargo	Função	Efetivo exercício da função
Francisco Rômulo Alves de Lima	Técnico Judiciário	Diretor	Sim
Iris Mafra de Vasconcelos	Técnica Judiciário	Oficial Especializado (Ad Hoc)	Sim
Heliton Oliveira Lacerda	-	Assistente de Juiz	Sim
Jociney Alves Leitão	-	Calculista	Sim
Maria Joana Rodrigues de Souza	-	Assistente de Diretor de Secretaria	Sim
Laide Gomes Maia	-	Secretária de Audiência	Sim

## 2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: VT de Eirunepé)

Segundo informações fornecidas pela Vara analisada, não há servidores atuando em regime de teletrabalho nos termos da Resolução 227/CNJ, com redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2019.

Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR.

Contudo, foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades ocorreu no dia 26/07/2021 (segunda-feira) e abrangeu as demais unidades administrativas, bem como as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornaram ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadraram em grupo de risco.

Já a terceira etapa, que iniciou no dia 02/08/2021 (segunda-feira), contemplou o retorno do atendimento ao público externo, porém, com certas restrições, dentre as quais a realização do atendimento presencial pelas Varas em dias alternados da semana. Entretanto, em relação às





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Varas do Trabalho do interior do Amazonas, o retorno às atividades presenciais ocorreu em etapa única, observada a situação epidemiológica de cada localidade.

Nesta etapa houve também o retorno dos integrantes do público interno que fazem parte do grupo de risco e que tenham recebido as doses da vacina, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, desde que não haja laudo médico em sentido contrário.

Por fim, foi publicado o Ato Conjunto nº 23/2021/SGP/SCR, o qual alterou o Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR, para incluir o artigo 2º-A, o qual dispõe sobre a apresentação de comprovante de vacinação pelos magistrados e servidores como condição para retorno da atividade presencial. O prazo de apresentação do comprovante à Seção de Saúde do TRT11 foi até o dia **1º de outubro de 2021**.

### 2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: VT de Eirunepé)

A unidade judiciária não informou se há controle de produtividade dos servidores em trabalho presencial.

### 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2020 até a realização da presente correição, o magistrado e servidores, enquanto lotados na Vara do Trabalho de Eirunepé, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO	15 horas

Servidor (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
FRANCISCO RÔMULO ALVES DE LIMA	43 horas
IRIS MAFRA DE VASCONCELOS	Não há registro
HELITON OLIVEIRA LACERDA	10 horas
JOCINEY ALVES LEITÃO	08 horas





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

MARIA JOANA RODRIGUES DE SOUZA	28 horas
LAIDE GOMES MAIA	Não há registro

**NOTA:**

Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP), referente ao período de lotação na unidade. A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação, deverá o servidor interessado diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

**2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO**

A Vara do Trabalho de Eirunepé não informou se há controle de distribuição de tarefas entre os servidores em trabalho presencial.

Quanto à capacitação, é importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

É importante destacar, ainda, que o Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS está disponibilizando a gravação das duas aulas do curso PJe-CALC - Turma 2, realizado nos dias 24 e 25/08/2021, no formato *online*, pela plataforma ZOOM, com carga horária de 6 horas, para as unidades do 1º grau.

LINK GOOGLE DRIVE AULA 1:

[https://drive.google.com/file/d/11x\\_ftoPum75M3AqInudnubB1KM3jCaT2/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/11x_ftoPum75M3AqInudnubB1KM3jCaT2/view?usp=sharing)

LINK GOOGLE DRIVE AULA 2:

<https://drive.google.com/file/d/16pEzA84HzHzR4ctXPgv-FTTRW79CGK8I/view?usp=sharing>

**RECOMENDAÇÃO:**

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPrec, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: VT de Eirunepé)

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito deste Regional, foi encaminhado formulário, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade judiciária, por meio da plataforma *Google Forms*.

Todavia, foi informado pela psicóloga, Dra. Carolina Jean Pinheiro, que os servidores lotados na unidade judiciária não encaminharam o formulário respondido para elaboração de relatório com sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da vara.

Sendo assim, este item restou prejudicado.

---

## II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

---

### 1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no E-Gestão, referente ao período de 01/07/20 até 30/06/21, a Vara do Trabalho de Eirunepé apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **526º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **15º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

### 2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

O ICORreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correccionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o "I09" representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o "I10" representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de "I09" e "I10" (no sistema Hórus, corresponde à variável "I09" Parametrizado e "I10" Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09\_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10\_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09 Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	$(I09\_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I09 Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
-------------------	-------





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Se I10 Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	$(I10\_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I10 Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$
$$\text{Limite Superior} = 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a **taxa de congestionamento** da Vara do Trabalho de Eirunepé, em 1º/08/2021, é de **63,71%**.

### 3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)

De acordo com o relatório de metas apresentado pela Assessoria de Gestão Estratégia do TRT11, cujo envio às Varas do Trabalho já foi realizado, os percentuais de cumprimento das metas previstas pelo Conselho Nacional de Justiça no **ano de 2020** pela unidade judiciária foram os seguintes:

ANO 2020		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	<b>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</b>	81%
2	<b>Julgar processos mais antigos</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	110%
3	<b>Estimular a conciliação</b> - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	119%
5	<b>Impulsionar processos à execução</b> – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	26%
6	<b>Priorizar o julgamento das ações coletivas</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.	100%
7	<b>Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes</b> – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	172%
-	<b>Meta Específica da Justiça do Trabalho</b> – Reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância – fase de conhecimento	86%





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Por outro lado, no período de apuração de **1º de janeiro a 31 de agosto de 2021**, os percentuais de cumprimento das metas previstas para o ano de 2021 foram os seguintes:

ANO 2021*		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	<b>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.</b>	161,76%
2	<b>Julgar processos mais antigos</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	64,24%
3	<b>Estimular a conciliação</b> - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	143,46%
5	<b>Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução</b> – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019.	93,94%

### III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

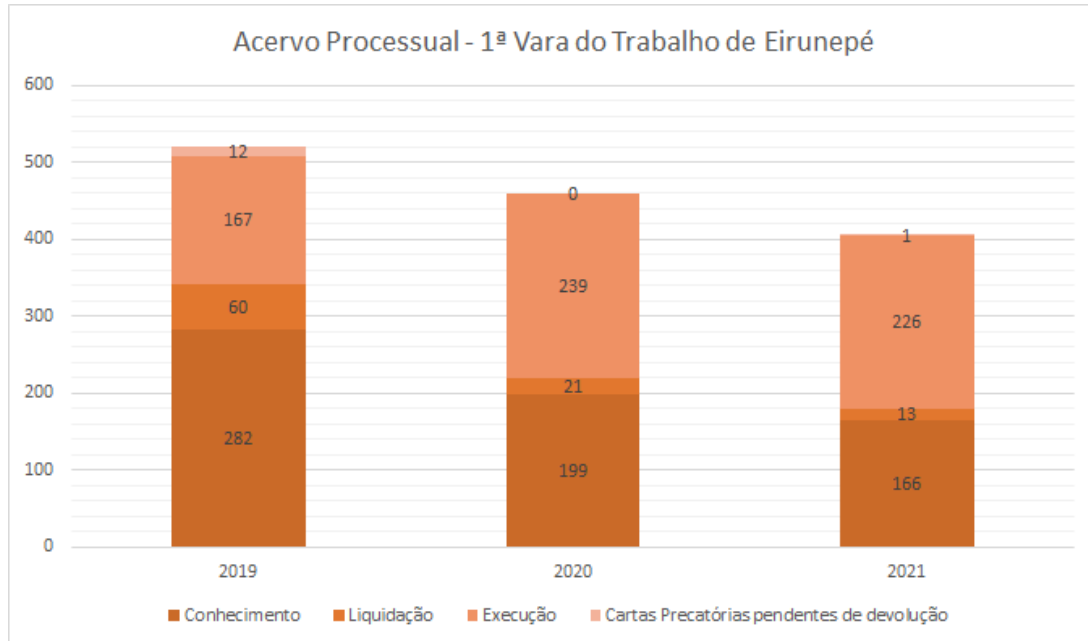
#### 1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2019	2020	2021
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/08/21
<b>Conhecimento</b>	282	199	166
<b>Liquidação</b>	60	21	13
<b>Execução</b>	167	239	226
<b>Cartas Precatórias pendentes de devolução</b>	12	0	1
<b>TOTAL</b>	521	459	406





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



## 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Eirunepé)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

**Resposta:** *Agravo de Petição: 0000277-49.2014.5.11.051*

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se, no processo acima, que o Juízo não atendeu tal questão.

### **RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve observar no pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição o disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018/TRT11.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

**Resposta:** *Sim.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

**Resposta:** *Sim.*

IV. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

**Resposta:** *Não*

#### **RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve realizar a revisão dos processos em execução, que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, com frequência, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, e observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021.

V. **A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas**, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:** *Sim (Arquivamento Provisório); 0000051-39.2017.5.11.0501; 0000178-16.2013.5.11.0501; 0000188-89.2015.5.11.0501; 0000209-03.2015.5.11.0501; 0000293-66.2015.5.11.0501.*

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se que o Juízo atendeu tal questão nos processos mencionados, com exceção do processo 0000209-03.2015.5.11.0501, que não foi encontrado na unidade.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021, e com relação a lavratura de certidão do arquivamento provisório, nos autos dos processos em execução, deve observar o disposto no art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

VI. **Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

JUCEA ( ) REDESIM ( ) JUCERR ( ) SISBAJUD (x) RENAJUD (x) NIB ( )  
PENHORA ONLINE (x) SACI ( ) INFOJUD (x) SIMBA (x) SEI ( ) CENSEC ( ) SIEL ( )  
SERAJUD (x) eRIDFT ( ) PROTESTOJUD ( ) CNE ( ) REDE-LAB ( ) SISGEMB ( )  
INFOSEG-SINESP ( ) CEIS-CNEP ( ) REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ( )

**VII. Há inclusão em pauta** de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

**Resposta:** *Sim, processos 0000444-66.2014.5.11.0501; 0000238-47.2017.5.11.0501; 0000425-26.2015.5.11.0501; 0000390-66.2015.5.11.0501 e 000007-78.2021.5.11.0501*

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se que o Juízo atendeu tal questão nos processos mencionados.

**VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal**, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

**Resposta:** *Sim, processos 0000283-56.2014.5.11.0501; 0000453-28.2014.5.11.0501; 0000442-96.2014.5.11.0501; 0000108-28.2015.5.11.0501 e 0000132-56.2015.5.11.0501*

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu a questão nos processos mencionados.

**IX. Há processamento do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:** *Sim, Processo: 0000119-86.2017.5.11.0501*

**Ponderações da Corregedoria:** Verificou-se que o Juízo atendeu a questão.

**X. A unidade tem observado o art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:** *Não.*

**RECOMENDAÇÃO:**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se quanto a este item, observar o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, bem como o disposto no **PROVIMENTO CGJT Nº 02**, de 28 de agosto de 2021.

**XI.** O movimento processual “**arquivamento provisório**” corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria**. O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

**Resposta:** *A unidade Judiciária cumpre as determinações do Provimento e dispositivas da Lei 11.1001/2005, porém, não há nenhum processo a ser incluso.*

#### **RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, bem como ao disposto no **art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** no que se refere aos processos em Recuperação Judicial ou em falência.

**XII.** A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

**Resposta:** *A unidade Judiciária procede o arquivamento definitivo com base no art.924.*

**XIII.** A unidade observa a **Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:** *Sim, a unidade segue a orientação prevista na resolução mencionada, porém não há nenhum processo encaminhado a tal setor.*

**XIV.** A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT 11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Resposta:** *Sim, processos: 0000188-89.2015.5.11.0501; 0000375-34.2014.5.11.0501 e 0000052-24.2017.5.11.0501.*

**Ponderações da Corregedoria:** Nos processos relacionados acima, o Juízo não atende tal questão.

**RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se quanto a este item, observar o disposto na Resolução Administrativa TRT 11 nº 105/2018.

**XV. A unidade digitalizou integralmente os processos em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?**

**Resposta:** *Sim.*

**XVI. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?**

**Resposta:** *Sim, Semana Nacional de Conciliação Trabalhista.*

**XVII. A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao pagamento dos honorários periciais?**

**Resposta:** *Sim.*

**RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se quanto a este item, observar o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 19/2021/SGP/SCR**, de 21 de agosto de 2021, bem como o **ATO CONJUNTO 22/2021/SGP/SCR**, de 27 de agosto de 2021.

**XVIII. A unidade verifica, quando do arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.**

**Resposta:** *Sim, processos: 0000415-79.2015.5.11.0501; 0000433-37.2014.5.11.0501; 0000448-06.2014.5.11.0501; 0000449-17.2014.5.11.0501 e 0000038-06.5.11.0501*

**Ponderações da Corregedoria:** A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

**XIX. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.**

**Resposta:** *Não.*

**RECOMENDAÇÃO:**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se que a unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada.

**XX.** A unidade adota os **formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR**, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

**Resposta:** Não

**Ponderações da Corregedoria:** Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária possui ainda 26 processos nas fases do Projeto Garimpo, atualizado em 14/10/2021, porém todos com saldos zerados.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se à unidade judiciária que proceda a realização e conclusão dos atos do Projeto Garimpo, conforme Ato Conjunto SGP/SCR n. 02/2020, devendo manter sempre um controle próprio dos processos vinculados ao Projeto Garimpo, procedendo a baixa no sistema dos valores devidamente recolhidos, tendo em vista a constatação de processos pendentes no sistema por falta de baixa dos valores pela unidade judiciária.

**XXI.** A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

**Resposta:** Sim.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se observar quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 19/2021/SGP/SCR**, de 21 de agosto de 2021, bem como o **ATO CONJUNTO 22/2021/SGP/SCR**, de 27 de agosto de 2021.

**XXII.** A Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, que dispõe sobre a realização da **autoinspeção permanente** nas unidades judiciárias de 1º grau do TRT 11ª? A unidade já realizou a autoinspeção prevista no provimento em epígrafe?

**Resposta:** Sim.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**XXIII.** A **autuação do Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

**Resposta:** *Sim.*

**XXIV.** Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

**Resposta:** *Não.*

**XXV.** Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

**Resposta:** *A unidade não possui processos físicos.*

**XXVI.** Há **processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias**, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

**Resposta:** *Não.*

**XXVII.** Há processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, **com mais de 30 dias**? Em caso positivo, relacione-os.

**Resposta:** *Não*

**XXVIII.** Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

**Resposta:** *Sim, a Secretária apresenta um plano de ação a ser executada para este 2º Semestre.*

**Ponderações da Corregedoria:** No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto n.º 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto N.º 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Todavia, por ocasião da edição dos Atos Conjuntos n.º 1/2020/SGP/SCR e n.º 2/2020/SGP/SCR, que dispõem, respectivamente, sobre as medidas restritivas de acesso aos prédios do TRT da 11ª Região e suspensão das audiências telepresenciais no mês de janeiro de 2021, solicitou-se, por meio do Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR, o encaminhamento à Corregedoria Regional do plano de ação acerca da realização das audiências telepresenciais de processos com audiências pendentes de designação.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Sobre a utilização de videoconferência para a tomada de depoimentos fora da sede do Juízo no 1º e 2º graus de jurisdição, de que trata a Resolução CNJ n. 354/20, dispõe o Provimento n. 02/2021/SCR acerca dos procedimentos a serem adotados.

É importante mencionar que foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

A segunda etapa de retorno das atividades ocorreu no dia 26/07/2021 (segunda-feira) e abrangeu as demais unidades administrativas, bem como as unidades judiciárias que compõem a área-fim do Tribunal, mediante sistema de rodízio de servidores.

Todavia, não retornaram ao trabalho presencial, em ambas as etapas (primeira e segunda), os magistrados e servidores que se enquadraram em grupo de risco.

Já a terceira etapa, que iniciou no dia 02/08/2021 (segunda-feira), contemplou o retorno do atendimento ao público externo, porém, com certas restrições, dentre as quais a realização do atendimento presencial pelas Varas em dias alternados da semana. Entretanto, em relação às Varas do Trabalho do interior do Amazonas, o retorno às atividades presenciais ocorreu em etapa única, observada a situação epidemiológica de cada localidade.

Nesta etapa houve também o retorno dos integrantes do público interno que fazem parte do grupo de risco e que tenham recebido as doses da vacina, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, desde que não haja laudo médico em sentido contrário.

Por fim, foi publicado o Ato Conjunto nº 23/2021/SGP/SCR, o qual alterou o Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR, para incluir o artigo 2º-A, o qual dispõe sobre a apresentação de comprovante de vacinação pelos magistrados e servidores como condição para retorno da atividade presencial. O prazo de apresentação do comprovante é até hoje, dia **1º de outubro de 2021**, à Seção de Saúde do TRT11.

#### **RECOMENDAÇÃO:**

Priorizar a inclusão na pauta de audiência dos processos mais antigos, principalmente os que foram prejudicados pela pandemia, e observar o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.

**XXIX.** Informe a quantidade de processos na pauta presencial e na telepresencial, preenchendo a tabela abaixo:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

MÊS (ANO 2021)	PAUTAL PRESENCIAL	PAUTA TELEPRESENCIAL
Agosto	18/19	18/19
setembro	22/24	22/24

**XXX.** Considerando a implantação do “Juízo 100% Digital”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

**Resposta:** *Sim.*

**XXXI.** A escala do Balcão Virtual, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

**Resposta:** *Sim.*

## IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

### 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

#### 1.1 FASE DE CONHECIMENTO

##### 1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/08/21
Casos novos*	201	94	35
Processos recebidos**	1	0	--
Processos solucionados***	278	79	57
Pendentes de solução****	78	93	--

\*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

\*\*Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

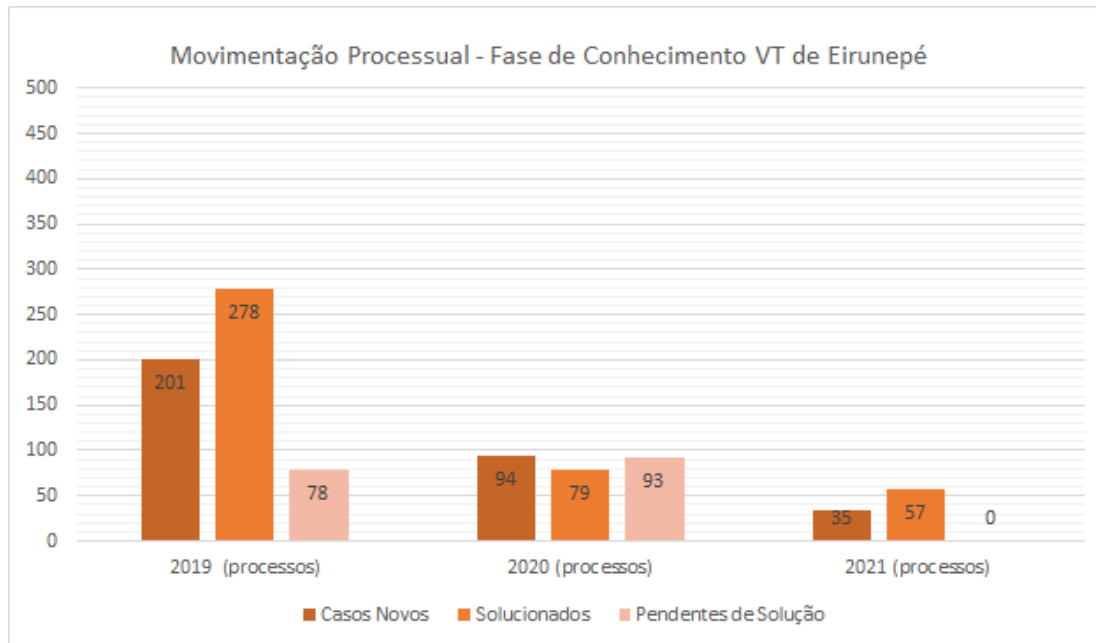
\*\*\*Processos solucionados com e sem exame de mérito

\*\*\*\*Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



### 1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/08)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	270,32	203,69	212,98
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	156,70	187,94	68,00
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	147,07	24,42	200,54
Da conclusão até a prolação da sentença	0,27	0,25	0,14

**Ponderações da Corregedoria:** Esta Corregedoria anota com certa preocupação o aumento expressivo do prazo "Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução". Tal fator, juntamente com os demais elementos destacados nesta ata correicional, demonstra a necessidade de maior diligência do Juízo na fase de audiências, sobretudo diante do reduzido quantitativo de processos, o qual em regra não demandaria esforço extremo para saneamento dos prazos verificados.

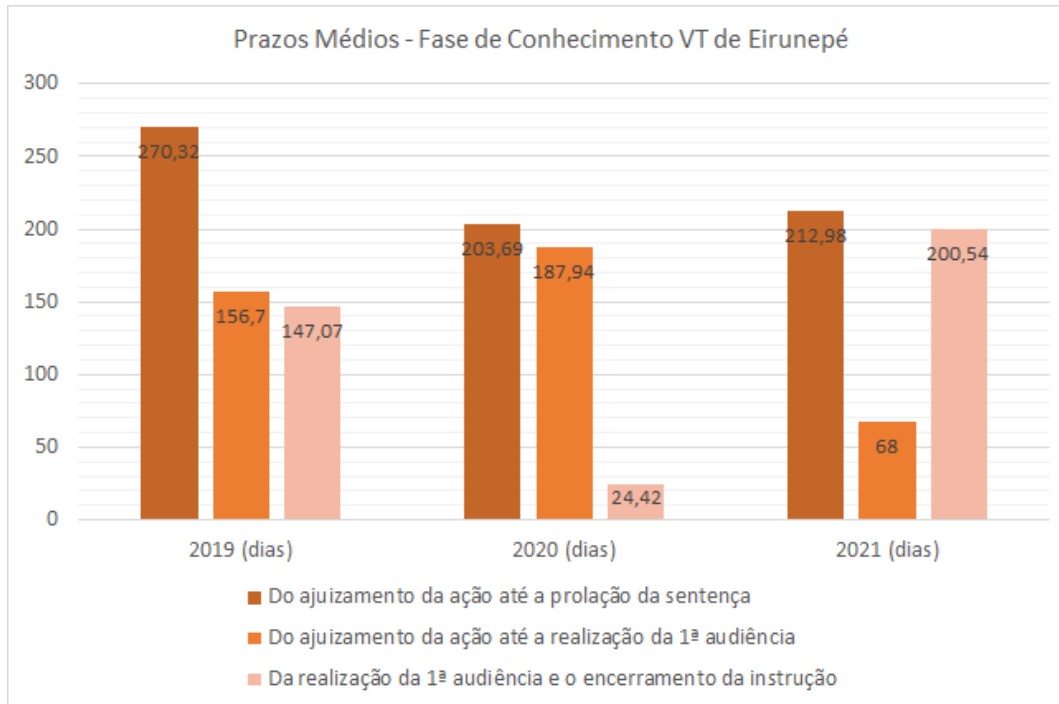
Além disso, é importante destacar quanto ao prazo "Da conclusão até a prolação de sentença" que o Juízo não adota como regra a imediata conclusão ao magistrado após o encerramento da





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

instrução processual, conforme destacado no Capítulo VI desta ata, o que vulnera a idoneidade do referido indicador.



#### RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se ao Juízo maior empenho na redução dos prazos processuais verificados, sobretudo entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual.

#### 1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2019	2020	2021 (até 31/08)
Conciliações	98	32	36
Julgados procedente	21	2	1
Julgados procedente em parte	41	1	2
Julgados improcedente	20	4	3
Extintos com resolução de mérito	3	28	1
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>183</b>	<b>67</b>	<b>43</b>





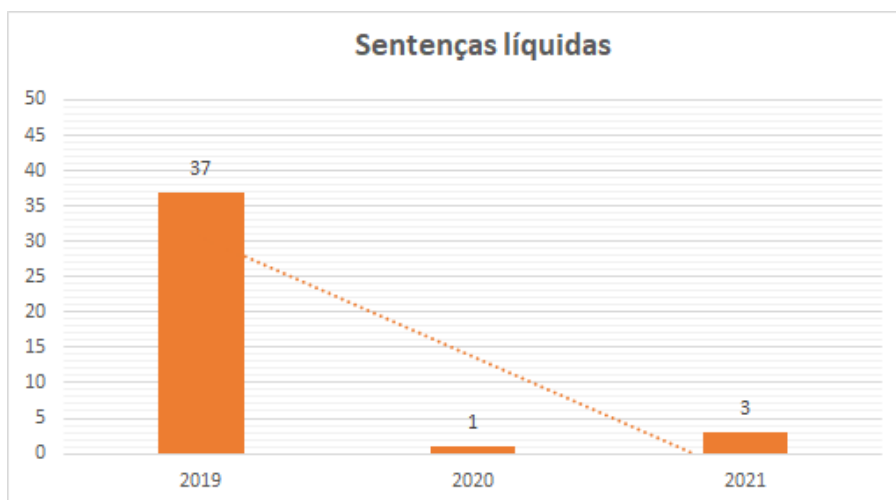
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Sem exame do mérito	2019	2020	2021 (até 31/08)
Extintos sem resolução de mérito	4	1	0
Arquivamento	50	4	2
Desistência	25	5	10
Outras decisões sem resolução de mérito	16	2	2
<b>TOTAL</b>	<b>95</b>	<b>12</b>	<b>14</b>

#### 1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2019	2020	2021 (até 31/08)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	37	1	3

\* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"



#### 1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de agosto de 2021, verificou-se que na Vara do Trabalho de Eirunepé **não há processos** com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença.

Existem, na unidade (até 31 de agosto/2021), **13** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **59** processos aguardando o encerramento da instrução.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Considerando o quantitativo reduzido de casos novos no último triênio (entrada de 201 novos processos em 2019, 94 processos em 2020 e 35 processos em 2021) e a existência de 72 processos pendentes de solução, demonstra-se que **há congestionamento a ser sanado.**

## 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

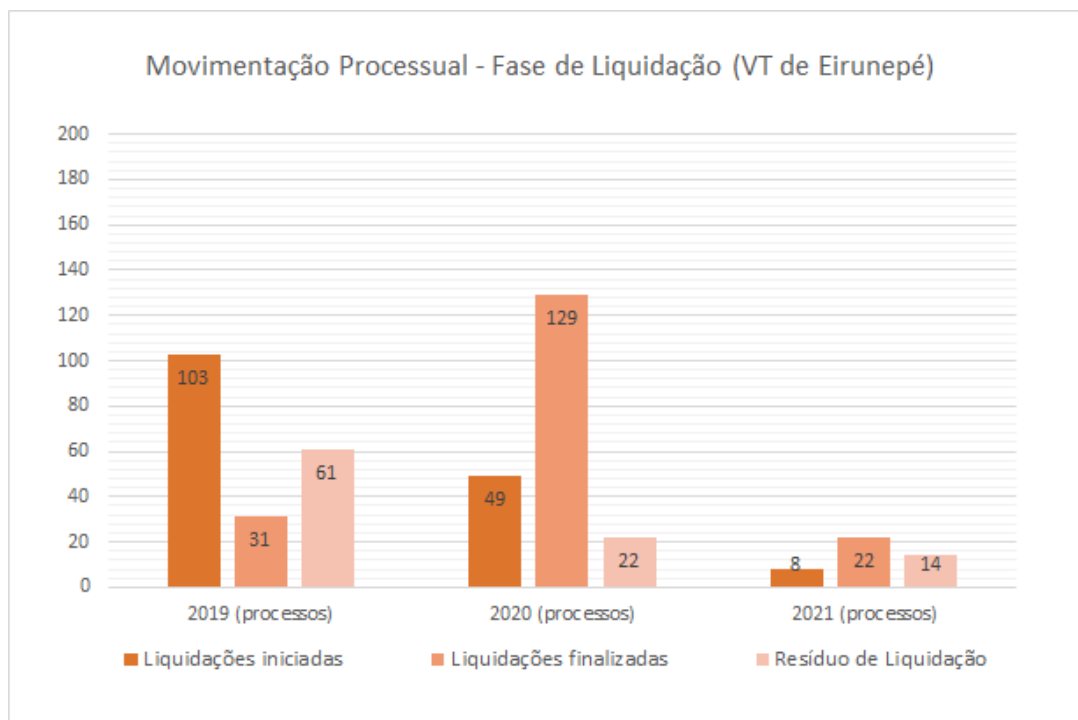
### 1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/08/21
Liquidações iniciadas*	103	49	8
Liquidações finalizadas (encerradas)**	31	129	22
Liquidações de sentença pendentes***	61	22	14
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	0	0	0

\* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

\*\* Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

\*\*\* Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)



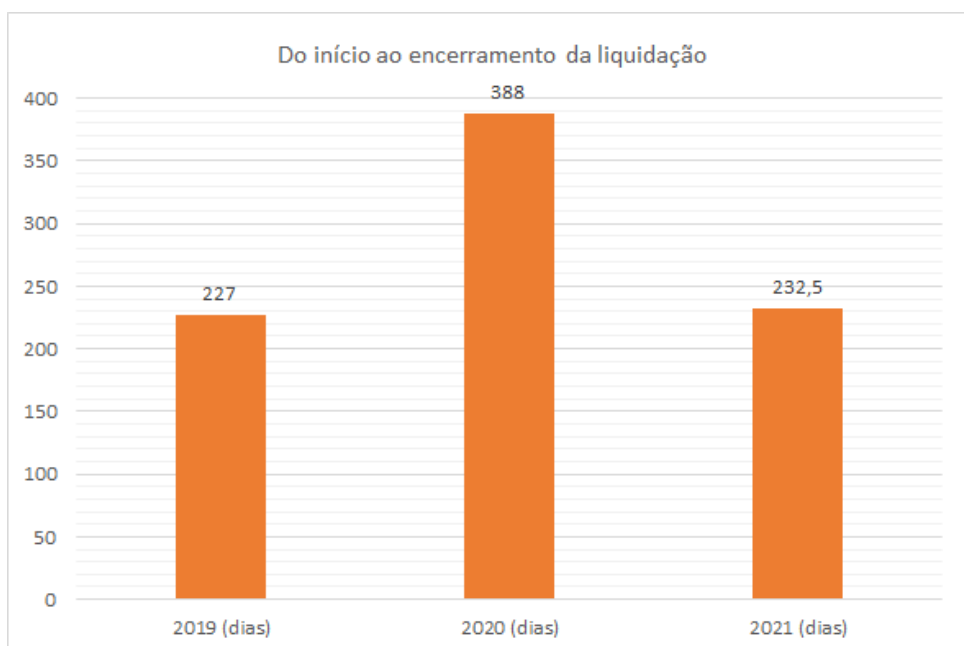




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/08)
Do início ao encerramento da liquidação	227	388	232,5



### RECOMENDAÇÃO:

- Mesmo com a redução do prazo, esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para prosseguir reduzindo o prazo médio da fase de liquidação.

### 1.3. FASE DE EXECUÇÃO

#### 1.3.1. Movimentação Processual:

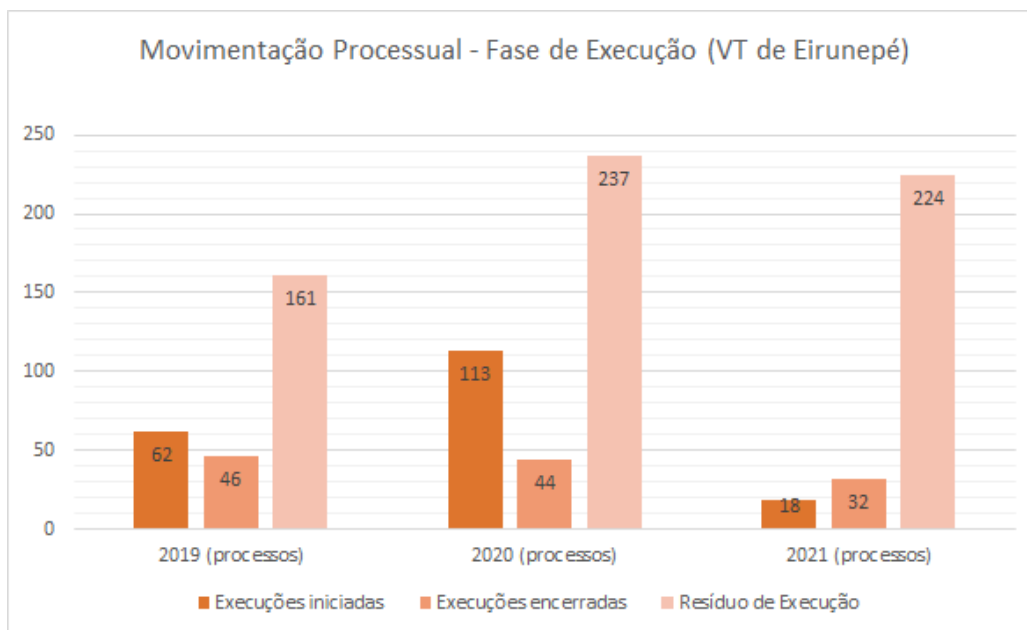
FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 31/08/21
Execuções iniciadas*	62	113	18
Execuções encerradas**	46	44	32
Pendentes de execução***	159	194	176
Processos no Arquivo Provisório na Execução	2	43	48





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- \*Processos com execução iniciada
- \*\*Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)
- \*\*\*Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.



O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2020, foi de **237** execuções, representando uma significativa piora do patamar de dezembro de 2019, cujo saldo era de **161** processos.

Em agosto/2021, o quantitativo de execuções manteve-se estável, registrando o quantitativo de **224** processos pendentes de execução.

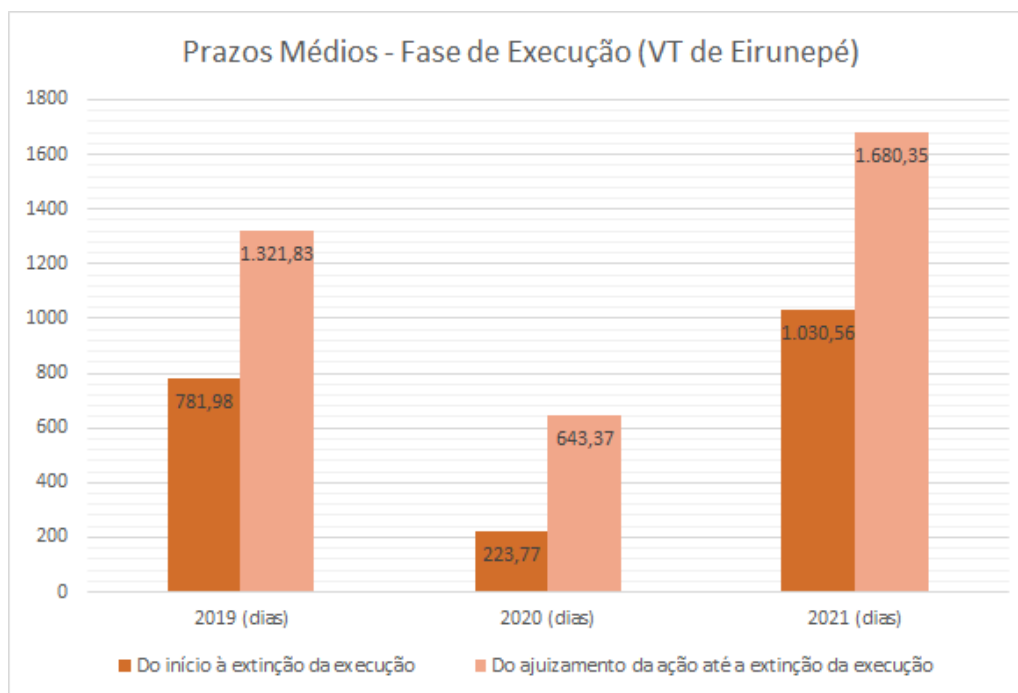
### 1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 31/08)
Do início à extinção da execução	781,98	223,77	1.030,56
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	1.321,83	643,37	1.680,35





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **781,98** dias em 2019, foi reduzido para **223,77** dias em 2020. Em agosto de 2021, esse prazo médio subiu drasticamente, atingindo o patamar de **1.030,56** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de 1.321,83 dias em 2019, foi reduzido para o patamar de **643,37** dias em 2020. Em agosto de 2021, esse prazo médio apresentou piora, aumentando para a marca de **1.680,35** dias (cerca de 4,6 anos).

#### RECOMENDAÇÃO:

- Envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição, de modo a conter o aumento expressivo do prazo nesta fase;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

#### 1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2019	2020	2021 (até 31/08)
Por acordo	6	24	11





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Por pagamento do crédito do exequente	3	4	23
Pela prescrição intercorrente	0	0	0
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	1	0
Por outras formas de extinção	17	17	14

#### 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao Sistema PJe, percebe-se que a Vara não observou o disposto no Ato Conjunto nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14-02-2019.

Nesse sentido, verificou-se que a Vara não confirma a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo antes de arquivá-lo, não realizando, igualmente, a juntada de comprovante de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais.

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que consta no sistema 13 (treze) contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019, dentre os quais podemos listar os seguintes:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (AGOSTO/2021)	CONTA JUDICIAL
0000415-79.2015.5.11.0501	01/07/2021	R\$ 20.390,88	Caixa, Agência 1302, Operação 42, Conta 1503782-7
0000415-79.2015.5.11.0501	01/07/2021	R\$ 10.146,43	Caixa, Agência 1302, Operação 42, Conta 1503796-7
0000258-38.2017.5.11.0501	14/05/2021	R\$ 1.108,06	Caixa, Agência 1302, Operação 42, Conta 1503789-4
0000254-98.2017.5.11.0501	14/12/2020	R\$ 1.107,92	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4855129-7
0000099-27.2019.5.11.0501	20/03/2020	R\$ 867,63	Caixa, Agência 1302, Operação 42, Conta 1503853-0





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000102-79.2019.5.11.0501	19/10/2020	R\$ 529,79	Caixa, Agência 1302, Operação 42, Conta 1503872-6
0000175-85.2018.5.11.0501	20/01/2020	R\$ 518,71	Caixa, Agência 1302, Operação 42, Conta 1503877-7
0000174-03.2018.5.11.0501	19/12/2019	R\$ 518,71	Caixa, Agência 1302, Operação 42, Conta 1503878-5
0000191-39.2018.5.11.0501	19/02/2020	R\$ 515,14	Caixa, Agência 1302, Operação 42, Conta 1503888-2

Desta forma, a unidade judiciária não atendeu a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também não atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

**RECOMENDAÇÃO:**

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo judicial antes de seu arquivo definitivo.

**DETERMINAÇÃO:**

- O desarquivamento dos processos arquivados pela primeira vez após 14-02-2019 com saldo, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR, devendo a Vara informar à Corregedoria dos atos realizados ao término do procedimento;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução.

**2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)**

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021 (até 31/08)
Processos conciliados (Conciliações)	98	32	36





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021 (até 31/08)
Liquidações encerradas por acordo	0	1	0

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021 (até 31/08)
Execuções extintas por acordo*	6	24	11

\*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

## V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU

### 1. INCIDENTES PROCESSUAIS

#### 1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - agosto/2021
Opostos	0
Conclusos	0
Julgados	0
Prejudicados	0
Pendentes	0

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - agosto/2021
Recebidas	0
Apreciadas	0
Pendentes	1

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - agosto/2021
Recebidos	0
Julgados	0
Prejudicados	0
Pendentes	5

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

#### 1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (FONTE: PJE-JUDICIAL)

No exame por amostragem dos processos relacionados como pendentes nos relatórios acima, foram identificadas as seguintes irregularidades:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**a) Mora no exame dos incidentes:** Constatou-se mora contumaz no exame dos incidentes processuais de liquidação/execução, com média de 6 meses ou mais para apreciação.

Processos por amostragem: 0000395-88.2015.5.11.0501, 0000277-49.2014.5.11.0501, 0000413-12.2015.5.11.0501, 0000089-51.2017.5.11.0501.

**b) Registro incorreto da baixa de incidentes:** Verificou-se que em alguns processos o Juízo não está registrando corretamente a baixa dos incidentes, por não se atentar às regras de negócio do sistema e-Gestão, resultando em pendências desnecessárias.

Processos por amostragem: 0000045-27.2020.5.11.0501, 0000209-65.2015.5.11.0501, 0000277-49.2014.5.11.0501, 0000395-88.2015.5.11.0501.

Diante das irregularidades verificadas, ficam prescritas as seguintes recomendações:

#### **RECOMENDAÇÕES:**

- Reduzir o prazo de exame dos incidentes processuais, a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados em questões de urgência, bem como para homenagear o princípio da celeridade processual;
- Atentar para as regras de negócio do sistema e-Gestão, a fim de que a baixa dos incidentes processuais sejam efetivas e eliminem as pendências estatísticas.

#### **2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)**

RECURSO	2021 (até 31/08)
Recursos Ordinários	0
Agravos de Petição	2
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos, verificam-se recursos pendentes de remessa para o TRT, totalizando **02 (dois)** processos aguardando remessa para a instância superior em agosto de 2021. Desta forma, fixam-se as seguintes diretrizes gerais:

#### **RECOMENDAÇÃO:**

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

#### **DETERMINAÇÃO:**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

---

## VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

---

### 1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000045-27.2020.5.11.0501,	0000089-51.2017.5.11.0501,	0000209-65.2015.5.11.0501,
0000413-12.2015.5.11.0501,	0000277-49.2014.5.11.0501,	0000395-88.2015.5.11.0501,
0000102-45.2020.5.11.0501,	0000008-63.2021.5.11.0501,	0000050-15.2021.5.11.0501,
0000051-97.2021.5.11.0501,	0000052-82.2021.5.11.0501,	0000060-59.2021.5.11.0501,
0000061-44.2021.5.11.0501,	0000056-56.2020.5.11.0501,	0000096-38.2020.5.11.0501,
0000165-07.2019.5.11.0501,	0000104-49.2019.5.11.0501,	0000173-81.2019.5.11.0501,
0000180-73.2019.5.11.0501,	0000182-43.2019.5.11.0501,	0000033-13.2020.5.11.0501,
0000189-35.2019.5.11.0501,	0000057-07.2021.5.11.0501,	0000041-53.2021.5.11.0501,
0000065-81.2021.5.11.0501,	0000059-74.2021.5.11.0501,	0000042-38.2021.5.11.0501,
0000085-09.2020.5.11.0501,	0000057-80.2016.5.11.0501,	0000093-83.2020.5.11.0501,
0000110-95.2015.5.11.0501,	0000084-58.2019.5.11.0501,	0000288-49.2012.5.11.0501,
0000121-56.2017.5.11.0501,	0000084-92.2018.5.11.0501,	0000451-58.2014.5.11.0501,
0000056-27.2018.5.11.0501,	0000211-35.2015.5.11.0501,	0000048-16.2019.5.11.0501,
0000140-96.2016.5.11.0501,	0000063-19.2018.5.11.0501,	0000052-24.2017.5.11.0501,
0000277-49.2014.5.11.0501,	0000051-39.2017.5.11.0501,	0000178-16.2013.5.11.0501,
0000188-89.2015.5.11.0501,	0000209-03.2015.5.11.0501,	0000293-66.2015.5.11.0501,
0000444-66.2014.5.11.0501,	0000238-47.2017.5.11.0501,	0000425-26.2015.5.11.0501,
0000390-66.2015.5.11.0501,	0000007-78.2021.5.11.0501,	0000283-56.2014.5.11.0501,
0000453-28.2014.5.11.0501,	0000442-96.2014.5.11.0501,	0000108-28.2015.5.11.0501,
0000132-56.2015.5.11.0501,	0000119-86.2017.5.11.0501,	0000188-89.2015.5.11.0501,
0000375-34.2014.5.11.0501,	0000052-24.2017.5.11.0501,	0000415-79.2015.5.11.0501,
0000433-37.2014.5.11.0501,	0000448-06.2014.5.11.0501,	0000449-17.2014.5.11.0501,
0000038-06.5.2018.11.0501,	0000134-26.2015.5.11.0501,	0000415-79.2015.5.11.0501,
0000258-38.2017.5.11.0501,	0000254-98.2017.5.11.0501,	0000099-27.2019.5.11.0501,
0000102-79.2019.5.11.0501,	0000175-85.2018.5.11.0501,	0000174-03.2018.5.11.0501,
0000191-39.2018.5.11.0501,	0000291-28.2017.5.11.0501.	







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

## 2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

**a) Processo sem movimentação:** Verificaram-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” do sistema SAO, do PJe, anexo, revela que há **140 processos** parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 15/10/2021). Também foi verificado por amostragem que alguns processos tiveram seu fluxo processual parado em 2020, mas retomado ao longo do ano corrente. Importante destacar que o exame do PJe na mesma data demonstra a tramitação de 273 processos no Juízo (já excluídos os processos arquivados, sobrestados e aguardando apreciação da instância superior), o que indica um percentual de **51,28% dos processos sem movimentação há mais de 30 dias**, revelando a paralisação dos serviços judiciários prestados pela unidade.

**b) Represamento de processos em fase de audiência:** Verificou-se sério congestionamento na fase de audiência, com dezenas de processos paralisados nesta fase, mesmo com a possibilidade de realização de audiências telepresenciais para os casos de itinerância e com a recente autorização para realização de audiências presenciais pelo Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR.

**c) Certidão de triagem inicial:** Foi observado que o Juízo não adota como prática a expedição da certidão de triagem inicial, mesmo com a vigência do Ato nº 185/2015/SGP deste Tribunal, que recomenda às unidades judiciárias o uso de Certidão de Triagem no Processo Judicial Eletrônico no âmbito deste TRT. Tal fato abre margem para incongruências estatísticas e para a mora no saneamento dos autos, podendo prejudicar a razoável duração do processo.

**d) Encerramento da instrução processual sem conclusão imediata dos autos ao magistrado:** Em que pese a previsão do art. 31, §1º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria, verificou-se a prática do encerramento da instrução processual com designação de data da sentença sem o imediato trâmite para a tarefa “conclusão ao magistrado para julgamento - proferir sentença”.

Processos por amostragem: 0000059-74.2021.5.11.0501, 0000042-38.2021.5.11.0501, 0000085-09.2020.5.11.0501

## 3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

### RECOMENDAÇÕES:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- a) Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe por prazo superior a 30 dias;
- b) Após o encerramento da instrução processual, os autos devem ser encaminhados para a tarefa “Conclusão ao magistrado para julgamento - proferir sentença” e aguardar a prolação da sentença, sendo inadmissível a permanência injustificada dos autos em qualquer outra tarefa quando expressamente consta no termo o encerramento da instrução processual;
- c) Observar a vigência do Ato nº 185/2015/SGP deste Tribunal, no que concerne à recomendação de expedição da certidão de triagem;
- d) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- e) Aumentar o número de audiências diárias/semanais para dar vazão aos processos pendentes nesta fase;
- f) Abster-se de conferir força de alvará, ofício ou mandado a despachos, decisões ou ata de audiência, salvo em situações em que efetivamente há urgência na medida;
- g) Autuar as cartas precatórias recebidas com a classe processual correspondente;
- h) Evitar a mora injustificada no cumprimento de despachos, sobretudo na fase de execução;
- i) Ao retirar o destaque de petição não apreciada (Escaneio e/ou funcionalidade de “Apreciar Petição”), certificar-se que a nova petição protocolada pela parte de fato foi apreciada ou está sendo encaminhada para apreciação, de modo a evitar que a mesma se perca no fluxo.

#### DETERMINAÇÕES:

- a) Deverá o Juízo **sanear** os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, bem como o Escaneio do PJe, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos e apreciar as petições pendentes;
- b) Deverá o Juízo examinar **todos** os processos pendentes de realização de audiências inaugurais e de instrução, a fim de pautar os processos por quaisquer das modalidades de audiência autorizadas (presencial ou telepresencial), conforme a conveniência de cada caso concreto, devendo-se justificar em cada caso o motivo pela não designação das audiências, bem como priorizar os processos mais antigos;
- c) Deverá o Juízo, ainda, cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
  1. 0000045-27.2020.5.11.0501 - Regularizar a baixa do pedido de tutela provisória, com base nas regras de negócio do sistema e-Gestão. Designar a audiência no sistema PJe;
  2. 0000089-51.2017.5.11.0501 - Apreciar os embargos à execução (id 2022c6c) e de declaração (id 615e070) interpostos;
  3. 0000209-65.2015.5.11.0501 - Regularizar a baixa dos embargos à execução de id 31bea0d, com base nas regras de negócio do sistema e-Gestão;
  4. 0000413-12.2015.5.11.0501 - Apreciar os embargos à execução (id b7a593a), interpostos em julho/2021;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

5. 0000277-49.2014.5.11.0501 - Regularizar a baixa dos embargos à execução de id eceeb58, com base nas regras de negócio do sistema e-Gestão;
6. 0000395-88.2015.5.11.0501 - Regularizar a baixa dos embargos à execução de id 02aa62c, com base nas regras de negócio do sistema e-Gestão;
7. 0000008-63.2021.5.11.0501 - Verificar a viabilidade de designar audiência inaugural telepresencial, considerando o ajuizamento da ação em março/2021 e se tratar de processo sob o rito sumaríssimo;
8. 0000051-97.2021.5.11.0501 - Retificar autuação para a classe processual correta (Carta Precatória) e regularizar a baixa;
9. 0000052-82.2021.5.11.0501 - Dar impulso processual para prosseguimento, considerando a decisão exarada em mandado de segurança (id f658f72). Designar audiência inaugural, considerando o ajuizamento da ação em maio/2021 e se tratar de processo sob o rito sumaríssimo;
10. 0000061-44.2021.5.11.0501 - Regularizar intimação da Reclamada por meio do sistema e-Carta, caso não haja seu comparecimento espontâneo;
11. 0000056-56.2020.5.11.0501 - Designar audiência inaugural pela plataforma Zoom, considerando o ajuizamento da ação em julho/2020;
12. 0000165-07.2019.5.11.0501 - Verificar a viabilidade de designação de audiência inaugural telepresencial, regularizando a intimação da Reclamante por meio do sistema e-Carta;
13. 0000173-81.2019.5.11.0501 - Verificar a viabilidade de designação de audiência de instrução telepresencial;
14. 0000180-73.2019.5.11.0501 - Verificar a viabilidade de designação de audiência de instrução telepresencial;
15. 0000182-43.2019.5.11.0501 - Verificar a viabilidade de designação de audiência de instrução telepresencial;
16. 0000033-13.2020.5.11.0501 - Verificar a viabilidade de designação de audiência inaugural, considerando o ajuizamento da ação em fevereiro/2020 e se tratar de processo sob o rito sumaríssimo;
17. 0000189-35.2019.5.11.0501 - Verificar a viabilidade de designação de audiência inaugural, considerando o ajuizamento da ação em novembro/2019 e se tratar de processo sob o rito sumaríssimo;
18. 0000042-38.2021.5.11.0501 - Tramitar processo para a fase de liquidação;
19. 0000057-80.2016.5.11.0501 - Dar impulso processual para prosseguimento. Tramitar processo para a fase de execução e dar início aos atos executórios;
20. 0000093-83.2020.5.11.0501 - Dar impulso processual para prosseguimento. Tramitar processo para a fase de execução e dar início aos atos executórios;
21. 0000110-95.2015.5.11.0501 - Dar impulso processual para prosseguimento. Tramitar processo para a fase de execução e dar início aos atos executórios;
22. 0000084-58.2019.5.11.0501 - Dar impulso processual para prosseguimento, tramitando o processo para a fase de execução, se for o caso;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

23. 0000288-49.2012.5.11.0501 - Dar impulso processual para prosseguimento, considerando a certidão de id ede2beb;
24. 0000121-56.2017.5.11.0501 - Dar impulso processual para prosseguimento, considerando a certidão de id 59b1cee;
25. 0000084-92.2018.5.11.0501 - Certificar a publicação do edital de id 1507a35, expirar prazo para pagamento e dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios;
26. 0000451-58.2014.5.11.0501 - Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios;
27. 0000056-27.2018.5.11.0501 - Cumprir a determinação da decisão de id 43a112d. Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios;
28. 0000211-35.2015.5.11.0501 - Expedir alvará para liberação da 3ª parcela relativa ao parcelamento do débito;
29. 0000048-16.2019.5.11.0501 - Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios, considerando a certidão de id c4027be;
30. 0000140-96.2016.5.11.0501 - Expirar prazo para pagamento e dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios;
31. 0000063-19.2018.5.11.0501 - Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios, considerando a certidão de id 810a9e2;
32. 0000052-24.2017.5.11.0501 - Verificar a efetividade da ordem de bloqueio no SISBAJUD e dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios;
33. 0000291-28.2017.5.11.0501 - Dar impulso processual para prosseguimento;
34. 0000390-66.2015.5.11.0501 - cumprir determinação judicial constante na Ata de Audiência de id 5081007 (Enviar os autos ao CEJUSC);
35. 0000442-96.2014.5.11.0501 - Cumprir o despacho de id 9ac7d1d8, observando os o cumprimento dos prazos;
36. 0000134-26.2015.5.11.0501 - Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tendo em vista o recebimento da certidão do oficial de justiça;
37. 0000415-79.2015.5.11.0501 - A unidade deverá desarquivar o processo, proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente, após o saneamento, emitir certidão e arquivar o processo;
38. 0000258-38.2017.5.11.0501 - A unidade deverá desarquivar o processo, proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente, após o saneamento, emitir certidão e arquivar o processo;
39. 0000254-98.2017.5.11.0501 - A unidade deverá desarquivar o processo, proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente, após o saneamento, emitir certidão e arquivar o processo;
40. 0000099-27.2019.5.11.0501 - A unidade deverá desarquivar o processo, proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente, após o saneamento, emitir certidão e arquivar o processo;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

41. 0000102-79.2019.5.11.0501 - A unidade deverá desarquivar o processo, proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente, após o saneamento, emitir certidão e arquivar o processo;
42. 0000175-85.2018.5.11.0501 - A unidade deverá desarquivar o processo, proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente, após o saneamento, emitir certidão e arquivar o processo;
43. 0000174-03.2018.5.11.0501 - A unidade deverá desarquivar o processo, proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente, após o saneamento, emitir certidão e arquivar o processo;
44. 0000191-39.2018.5.11.0501 - A unidade deverá desarquivar o processo, proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente, após o saneamento, emitir certidão e arquivar o processo;
45. 0000293-66.2015.5.11.0501 - Sanear o processo, arquivando-o definitivamente, devendo transladar as peças para o processo principal 0000178-16.2013.5.11.0501.

#### 4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.

---

### VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

---

#### 1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 31/08
Recolhimentos previdenciários	25.735	1.857,2	40.639,51
Recolhimentos fiscais	5.749,76	1.896,35	0
Custas processuais e emolumentos	3.254,92	400	3.148,22





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 31/08
Decorrentes de execução	101.061,21	18.425,34	164.847
Decorrentes de acordo	217.645,02	214.158,22	264.179,74
Decorrentes de pagamento espontâneo	0	0	0

## VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: VT de Eirunepé)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. A unidade realiza o pré-cadastro de Precatórios e RPVs (federais, estaduais e municipais) no sistema GPrec?

**Resposta:** *Sim.*

II. O ofício está sendo expedido de forma padronizada (art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019), por meio do GPrec, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

**Resposta:** *Sim.*

III. Ao inserir o ofício padronizado no PJe, está sendo lançado o movimento correto (Tipo de expediente → Requisição / Tipo de documento → Ofício Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV))?

**Resposta:** *Sim.*

IV. Os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário (*caput* do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** *Sim.*

V. A Vara expede ofício (Requisitório/RPV) autônomo em relação aos honorários sucumbenciais, cujo beneficiário será o advogado devidamente habilitado nos autos (art. 8º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** *Sim.*

VI. No caso de pluralidade de exequentes, a unidade tem adotado como critério para definir a modalidade de requisição o valor devido a cada litisconsorte (§2º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Resposta:** *Sim.*

**VII.** A Vara procede à intimação das partes para manifestação sobre o Ofício Precatório expedido nos autos, antes do envio da requisição de pagamento ao Tribunal (§5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** *Sim.*

**VIII.** Após a expiração do prazo para a manifestação a que se refere o item anterior, a unidade encaminha a Requisição de Pagamento no GPrec, para validação, bem como remete os autos eletrônicos ao posto avançado?

**Resposta:** *Sim.*

**IX.** Há, atualmente, algum Precatório, cujo prazo para manifestação das partes já expirou, com a situação de pré-cadastro “Finalizado, pronto para encaminhamento para validação” na aba “Em Cadastro” do sistema GPrec?

**Resposta:** *Não.*

**X.** A Vara observa o prazo de apresentação dos precatórios até o dia 1ª de julho, a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente?

**Resposta:** *Sim.*

**XI.** Após a devolução dos autos eletrônicos pela Seção de Precatórios, quando já processado no Tribunal o Precatório Requisitório, aqueles ficam sobrestados na Vara, mediante decisão judicial, aguardando a disponibilização do recurso pelo Ente Devedor, inclusive os processos cujo processamento do precatório deu-se via E-Sap?

**Resposta:** *Não.*

**XII.** A unidade autua, no sistema GPrec, os pré-cadastros de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho? Há, atualmente, algum desses pré-cadastros pendentes de autuação?

**Resposta:** *Não.*

**XIII.** A Vara inclui, no sistema GPrec, o pagamento de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho (item 5.5 do manual do GPrec)? Há, atualmente, alguma RPV pendente de registro de pagamento nesse sistema?

**Resposta:** *Não.*

**XIV.** A Vara registra o pagamento de Precatório e de RPV (local de processamento Tribunal) no sistema GPrec (item 5.6 do manual do GPrec)? Há, atualmente, algum pendente de registro de pagamento nesse sistema?

**Resposta:** *Não.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**XV.** Como é realizado, pela Secretaria da Vara, o controle do prazo de pagamento das Requisições de Pagamento Valor Estaduais, Municipais e dos Correios?

**Resposta:** *A unidade não possui nenhuma RPV.*

**XVI.** Decorrido o prazo de 60 dias para o pagamento das RPVs estaduais e municipais, o juízo da execução determina o imediato sequestro do crédito exequendo, devidamente atualizado (§2º do art. 49 da Resolução CNJ nº 303/2019)?

**Resposta:** *Sim.*

**XVII.** A Vara providencia as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios por meio de e-mail, ou mesmo verificando a aba “Diligências” do sistema GPrec?

**Resposta:** *Sim.*

**XVIII.** Há, atualmente, processos pendentes na aba “Diligências” do sistema GPrec?

**Resposta:** *Não.*

**XIX.** Quando da realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, a Vara preenche o campo “Lei de Amparo” (Lei Específica e, se não houver, a Regra Geral) ao lado do Ente Devedor? A unidade sabe da relevância dessa informação para o sistema?

**Resposta:** *Sim.*

**XX.** Os processos, em cujos autos eletrônicos foram expedidas RPVs estaduais, municipais e de suas autarquias e fundações, assim como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecem na própria Vara, onde serão processados, observando a obrigatoriedade de realização dos respectivos pré-cadastros no sistema GPrec?

**Resposta:** *Sim.*

**XXI.** Quanto ao pagamento ao beneficiário ou seu procurador, a unidade está observando a forma do pagamento e os prazos estipulados no art. 341 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

**Resposta:** *Sim.*

**XXII.** Há Precatório com recurso disponibilizado no processo e que ainda não foi pago ao beneficiário? Em caso positivo, informe, por amostragem, o número dos processos.

**Resposta:** *Não.*

**XXIII.** Preencha todos os dados da tabela abaixo quanto aos precatórios e RPVs expedidos pela unidade a **partir de novembro/2020** (Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP):







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

PRECATÓRIOS		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a expedição do Ofício Requisitório	Data da expedição do ofício pela Vara
-	-	-

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR FEDERAIS (EXCETO CORREIOS)		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a exp. da RPV	Data da expedição do ofício pela Vara
-	-	-

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - ENTE DEVEDOR CORREIOS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000073-34.2016.5.11.0501	06/04/2020	27/05/2020

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR ESTADUAIS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
-	-	-

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR MUNICIPAIS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
-	-	-

## 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)

De acordo com informações fornecidas pela Vara do Trabalho de Eirunepé, bem como da consulta realizada no Sistema GPrec, não há, no momento, RPV Estadual, Municipal ou dos Correios expedidas pela unidade judiciária.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)

De acordo com informações fornecidas pela Vara do Trabalho de Eirunepé, bem como da consulta realizada no Sistema GPrec, não há, no momento, Ofício Precatório expedido pela unidade judiciária.

Não obstante, informou que há apenas uma RPV expedida nos autos de nº 0000073-34.2016.5.11.0501 (RPV Federal), em 08/06/2020, no valor de R\$ 2.593,79, cuja tramitação deu-se no antigo sistema E-Prec.

Analisando referidos autos, constatou-se que até a presente data o crédito não foi disponibilizado pelo ente devedor (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS).

Segundo consta da certidão de ID. e01d390, de 16/06/2021, *“conforme consulta no sistema E-PREC, pode verificar que os autos encontra-se (sic) na Lista Cronológica na posição 6ª, aguardando o devido pagamento para a satisfação do crédito da autora. Certifico ainda que foi incluso em dotação orçamentária. É o que me cumpre certificar”*.

Em razão do exposto e, considerando que o trâmite de RPV é mais simplificado que o de Precatório; considerando que a RPV foi expedida há mais de 01 (um) ano; considerando que o processamento de RPV Federal ocorre no Tribunal; considerando que não há nos autos informações do número do E-Sap que encaminhou a RPV ao Tribunal; considerando que a Vara realizou consulta em sistema não mais utilizado no processamento de RPV e Precatório expedido neste Regional desde novembro/2020, nos termos do Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP, a Vara deve:

#### DETERMINAÇÃO:

- Diligenciar, junto à Seção de Precatório, por meio e-mail ou Malote Digital, os motivos ensejadores da demora no pagamento da RPV expedida nos autos de nº 0000073-34.2016.5.11.0501;
- A Vara deve realizar a juntada da resposta da Seção de Precatórios nos autos, a fim de dar transparência e esclarecer a demora no processamento da RPV.

### 4. OUTRAS DETERMINAÇÕES

Considerando o disposto no § 1º do art. 183 do CPC (intimação pessoal da Fazenda Pública, por carga, remessa ou meio eletrônico); considerando que alguns municípios da jurisdição da Vara do Trabalho de Eirunepé não possuem Procuradoria vinculada no sistema PJe do TRT11:

- Nos termos do Ofício-Circular 92/2021/SGP, de 02/08/2021, enviado às unidades judiciárias do interior do Estado do Amazonas, a Vara **DEVE** diligenciar junto aos municípios de sua





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

jurisdição para que providenciem os dados para criação de Painel de Procuradoria no PJe, com a indicação de um "Procurador Gestor do Painel de Procuradoria", a fim de que todas as comunicações processuais (citações, intimações e notificações) passem a ser realizadas diretamente via sistema, nos termos e procedimentos elencados nos Atos Conjuntos nº 7 e nº 11/2020/SGP/SCR;

- **DEVE** a Secretaria da Vara certificar nos autos em que os entes públicos foram intimados para pagar RPV por meio de Diário Eletrônicos ou Correios em face do descumprimento quanto à indicação dos dados para criação de Painel de Procuradoria no PJe.

## 5. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se o sobrestamento dos autos que aguardam disponibilização dos recursos financeiros destinados ao pagamento de precatório, mediante prévia decisão judicial.

## 6. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Diligenciar para que a expedição dos Ofícios de RPs ocorra de forma padronizada, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para tanto, a minuta do ofício (RPV ou Precatório) deve ser feita através do pré-cadastro da requisição no GPrec;
- Após elaborar a minuta acima, copiá-la e colar no expediente a ser criado no PJe da seguinte forma: "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" ou "Requisição de Pequeno Valor (RPV)";
- Quanto ao **Ofício Precatório Requisitório**, deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" (procedimento exclusivo para Ofício Precatório) e não atribuir prazo no expediente. O destinatário **será sempre o ente devedor**, e não o TRT 11ª REGIÃO;
- O prazo para pagamento de RPs, cujo processamento ocorre na própria Vara (Estadual/Municipal/Correios) é de 60 dias ou 02 meses, consoante art. 535, § 3º, inciso II do CPC e art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11). Atentar para a duplicidade gerada de forma facultativa no sistema PJe (60 dias que acabam virando 120 dias). Providenciar, imediatamente após a criação do expediente de ofício, a intimação do ente público. Atentar, ainda, para a forma de notificação do ente público: **sistema** (por meio do painel da Procuradoria cadastrada no PJe) ou **mandado por Oficial de Justiça** (quando o ente público não possuir painel de Procuradoria cadastrada no PJe e não constar da lista de do PJeConecta - <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/pjeconecta>). No GPrec, o pré-cadastro da RPs deve autuado imediatamente pela Vara, logo após ser inserido o "ID" do ofício criado no PJe;
- Quando se tratar de Precatório e RPs Federal (exceto Correios), no ofício deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" e não atribuir prazo (prazo zero). Depois, notificar as partes para se manifestarem sobre a expedição do precatório no prazo sugerido de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019. Expirado esse prazo,





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

os autos eletrônicos devem ser encaminhados imediatamente ao posto avançado da Seção de Precatórios e a RP encaminhada para validação no GPrec;

**f.** Sempre consultar o sistema GPrec, a fim de verificar se as requisições finalizadas já podem ser autuadas (RPV Estadual/Municipal/Correios) ou encaminhadas para validação (Precatório e RPV Federal), bem como providenciar o cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios que estão impedindo a requisição de ser finalizada (na aba “Diligências”);

**g.** Quando da realização do pré-cadastro da RP do GPrec, selecionar sempre a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório;

**h.** Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência e periciais, em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1º de julho** – para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.

**i.** Evitar a demora na expedição do Ofício (Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV) após a determinação do juiz, por meio de despacho/decisão;

**j.** Lembrar que as RPVs Estaduais, Municipais e dos Correios são processadas na própria Vara; já os Precatórios e RPVs Federais são processados no Tribunal, com o envio dos autos eletrônicos ao Posto Avançado da Seção de Precatórios;

**k.** Observar as orientações contidas nas certidões de devolução dos autos para diligências pela Seção de Precatórios, a fim de evitar repetir as mesmas situações descritas naquelas;

**l.** Cumprir, com a maior brevidade possível, as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios;

**m.** Quando os autos forem devolvidos pela Seção de Precatórios por ausência de realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, verificar se a RP já não foi cadastrada e só falta encaminhar para validação;

**n.** Ler, atentamente, os itens contidos no questionário enviado à Vara (itens do tópico “INFORMAÇÕES GERAIS”). Por meio deles é possível extrair várias orientações pertinentes à matéria;

**o.** As determinações lançadas na presente ata de correição não afastam outras que forem solicitadas pela Seção de Precatórios;

**p.** Em caso de dúvidas no lançamento de movimentações no PJe ou na operacionalização do GPrec, entrar em contato com os setores competentes.

---

## IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

---

### 1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

### 1.1.1. Informadas pela Vara do Trabalho de Eirunepé

Segundo a Vara analisada, há **01 (UMA)** carta precatória na unidade pendentes de devolução ao Juízo Deprecante. Informou se tratar dos autos nº 0000375-34.2014.5.11.0501.

### 1.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

VT de Eirunepé como juízo deprecado	2021 (até 31/08)
Recebidas*	0
Devolvidas**	2
Pendentes de devolução***	1

\*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

\*\*Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

\*\*\* Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (agosto/2021), há **01 (UMA)** carta precatória pendente de devolução ao juízo deprecante. Trata-se da CartPrecCiv 0000047-60.2021.5.11.0501.

### 1.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise do PJe Judicial, verificaram-se as seguintes irregularidades:

- CartPrecCiv 0000047-60.2021.5.11.0501:** A carta foi devolvida ao Juízo deprecante em 10/09/2021 via malote digital, restando apenas sua baixa no sistema PJe;
- CartPrecCiv 0000213-63.2019.5.11.0501:** A carta foi devolvida ao Juízo deprecante em 09/12/2020 via malote digital, restando apenas sua baixa no sistema PJe;
- CartPrecCiv 0000048-45.2021.5.11.0501:** A carta foi devolvida ao Juízo deprecante em 14/05/2021 via malote digital, restando apenas sua baixa no sistema PJe;
- CartPrecCiv 0000072-73.2021.5.11.0501:** A carta foi devolvida ao Juízo deprecante em 08/10/2021 via malote digital, restando apenas sua baixa no sistema PJe;

## 1.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: VT de Eirunepé)

A unidade informou que, atualmente, há **01 (UMA)** carta precatória expedida e pendente de cumprimento/devolução pelo juízo deprecado, relativa ao processo 0000375-34.2014.5.11.0501.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 1.3. SANEAMENTO

#### RECOMENDAÇÕES:

- Autuar as cartas precatórias no Sistema PJe tão logo sejam recebidas pelo Juízo;
- Promover a imediata devolução das cartas precatórias ao juízo deprecante após o seu integral cumprimento.

#### DETERMINAÇÕES:

- Proceder ao efetivo acompanhamento das cartas precatórias expedidas, solicitando informações aos respectivos juízos deprecados sobre seu cumprimento;
- Quanto às Cartas Precatórias 0000047-60.2021.5.11.0501, 0000213-63.2019.5.11.0501, 0000048-45.2021.5.11.0501 e 0000072-73.2021.5.11.0501, deverá o Juízo dar baixa da referida no sistema PJe (arquivamento).

### 2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE”, constatou que há **01 (um) processo** com mandado pendente de cumprimento.

**Ponderações da Corregedoria:** Verifica-se que no processo 0000134-26.2015.5.11.0501 a certidão do Oficial de Justiça (id 4acd9e) foi juntada em 21.09.2021 e até o momento a unidade judiciária não deu o andamento no processo.

#### RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.

### 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de 1º/06/2020 até 31/08/2021, foram registradas **07 (SETE) manifestações** em relação à Vara do Trabalho de Eirunepé, conforme quadro abaixo:

Data	Nº do protocolo	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
2020	-	-	-	-
12/08/21	PROAD/OUV 402/2020	127-63.2017	Morosidade processual - alvará	ARQUIVADA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

#### **RECOMENDAÇÃO:**

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

#### **4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)**

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 813698), foram ajuizados **2 (dois) Pedidos de Providências** contra a Vara do Trabalho de Eirunepé durante o ano de 2020 até 25 de setembro de 2021, conforme os dados a seguir listados:

Sistema	Nº da matéria administrativa	Classe Judicial	Autuação	Arquivamento	Processo de referência
E-sap	3727/2021	Pedido de providências	12/04/21	27/04/21	Processo 0000089-51.2017.5.11.0501
PJeCor	0000058-17.2021.2.00.0511	Pedido de providências	30/07/21	02/09/21	Processo 0000089-51.2017.5.11.0501

Contudo, não foram ajuizadas Reclamações Correicionais contra a referida unidade judiciária durante o período em referência.

---

### **X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES**

---

#### **1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Eirunepé)**

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

##### **a) Garantia dos Direitos de Cidadania.**

Resposta:







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- Pesquisas nas redes sociais, sites de buscas, além de consultas aos convênios da Receita Federal, Justiça Eleitoral e instituições bancárias para localizar reclamantes que tem créditos a receber, ou mesmo devedores.
- Consulta de Processos de terceiros de alguns jurisdicionados que comparecem na Secretaria da Vara.

**b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.**

Resposta:

- Atendimento via Balcão Virtual e Watsp
- Confecção de Ata de Audiência com força de alvará judicial, mormente nos casos de liberação de FGTS, habilitação Seguro Desemprego e acordo em Ação de Consignação em Pagamento;
- Expedição de alvarás imediatamente exauridos os prazos, sem necessidade de requerimento da parte;
- Liberação do depósito recursal logo após a liquidação de sentença;
- O termo de audiência, em casos de acordo, já consigna expressamente a citação antecipada da reclamada e a remessa ao BACEN, bem como a execução imediata do sócio, em caso de inadimplemento;
- Triagem dos Avisos de Recebimentos devolvidos possibilita a imediata identificação dos não cumpridos, para remessa por oficial de justiça, evitando que as partes aguardem meses por uma audiência que não se realizaria por falta de notificação;
- Exclusão da pauta de processos como MS, Alvarás Judiciais, Consignações,
- Verificação antecipada dos processos em pauta, de modo a verificar necessidade de emenda a inicial ou qualquer medida de saneamento;
- Concentração de Pautas envolvendo a mesma empresa;
- Agendamento de pautas extras quando necessário reduzir o prazo médio;
- Confecção de despachos, decisões ou sentenças com força de alvará judicial, inclusive para partes e instituições bancárias diferentes no mesmo documento; também com a determinação para recolhimento de custas e encargos no mesmo alvará, reduzindo significativamente o número de expedientes produzidos, agilizando pagamentos e arquivamento de processos;
- Confecção de despachos, decisões ou sentenças com força de ofício, mandados, editais e CPE; -
- Análise antecipada das pautas verificando retorno de ARs/mandados/precatórias para tomada de ação preventiva e redução de adiamentos por falta de notificação;
- Controle das Cartas Precatórias, pois são feitas consultas à tramitação, a fim de verificar o efetivo andamento dos processos no Juízo deprecado;
- Expedição de ofícios para órgãos públicos com a solicitação de colaboração das partes para a efetivação da entrega do expediente no local;
- Transferência de valores remanescentes em processos cuja execução já garantida para outras execuções do mesmo devedor, inclusive em outras Varas;







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**c) Adoção de soluções alternativas de conflito.**

Resposta:

- *Uso de Técnicas de conciliação em conflitos em qualquer fase processual, seja mediante o comparecimento espontâneo das partes (hipótese que o ajuste é imediatamente atermado) seja mediante formação de pauta extra pela Vara.*

**d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.**

Resposta:

- *Reunião de execução e medida cautelar para bloqueio de crédito junto aos credores dos maiores devedores.*

**e) Outras boas práticas (além das citadas acima, se houver).**

Resposta:

- *Distribuição das tarefas da Vara, conforme com a melhor aptidão do servidor, de modo a melhorar significativamente a qualidade dos serviços prestados;*
- *Planilha com controle dos Acordos firmados com data da última parcela, procedendo-se ao arquivamento imediato do processo, com registro do pagamento das parcelas após o prazo concedido ao reclamante em ata de audiência.*

**2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)**

A MA n.º 354/2020 (E-Sap), referente à correição anterior, encontra-se arquivada. Consideram-se, portanto, cumpridas as determinações lançadas na última ata correicional.

---

## XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

---

**1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Eirunepé)**

A Vara do Trabalho de Eirunepé informou que não foram atendidas nenhuma das solicitações feitas na última correição realizada na unidade judiciária.

Assim, foram apresentadas as seguintes reivindicações pela Vara:

- *“Solicitação de um técnico do SETIC a esta Vara especializada, para solucionar os problemas de internet, que vem prejudicando o atendimento ao jurisdicionado e uma maior celebridade processual.*
- *Cobertura para o veículo, pois o mesmo foi para reforma e não retornou por motivo de não haver cobertura na Vara.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Reforma geral, Vidro na varanda e climatização do local, para maior conforto do jurisdicionado.**
- **Reforma interna e externa desta unidade especializada.**
- **Construção de calçadas.**
- **Instalações Sanitárias (troca louças e reparos na parte hidráulica colocação de espelho)**
- **Colocação de uma porta na sala de audiência.**
- **Retorno do automóvel.**
- **Proceder uma sanitização completa da Vara interna e externa, visto que houve contaminação de funcionário terceirizados pela Covid-19, da empresa Servis Segurança em exercício de suas funções."**

## 2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

### 2.1. RECOMENDAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE EIRUNEPÉ

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL -> 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendações descritas nos itens I, IV, V, X, XI, XIV, XVII, XIX, XX, XXI, XXII (item a ser cumprido no prazo descrito), e XXVIII;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.1. FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.2. Prazos Médios: **Recomendação;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO -> 1.2.2. Prazo Médio: **Recomendação;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação** + 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Recomendação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 1. INCIDENTES PROCESSUAIS: **Recomendação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Recomendação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> **5. RECOMENDAÇÕES;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 2. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação;**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação.**

## 2.2. DETERMINAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE EIRUNEPÉ

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Determinação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 1. INCIDENTES PROCESSUAIS: **Determinações** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Determinação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL) -> **Determinação descrita no item** + 4. OUTRAS **DETERMINAÇÕES;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Determinações.**

## 2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência do Tribunal** acerca das seguintes demandas apresentados pela Vara do Trabalho de Eirunepé:

- Visita técnica da SETIC, pelo menos uma vez ao ano, para realizar atualizações, substituições e manutenções nos equipamentos de informática, se for o caso;
- Devolução do automóvel e construção da respectiva cobertura;
- Reforma das instalações prediais da Vara do Trabalho de Eirunepé, conforme solicitado (**Reforma geral, Vidro na varanda e climatização do local, para maior conforto do jurisdicionado; Reforma interna e externa desta unidade especializada; Construção de calçadas; Instalações Sanitárias (troca louças e reparos na parte hidráulica colocação de espelho); Colocação de uma porta na sala de audiência).**

---

## XII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

---

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular que, atualmente, responde pela Vara do Trabalho de Eirunepé, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Nos 15 dias do mês de outubro de 2021, às 11h, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, **CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO**, pelo Diretor de Secretaria, **FRANCISCO RÔMULO ALVES DE LIMA**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Corregedoria Regional.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e demonstrar o cumprimento das determinações contidas na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR), mediante a juntada nos autos do PJeCor. Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do TRT da 11ª Região

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)*  
**CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO**  
Juiz do Trabalho Titular

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)*  
**FRANCISCO RÔMULO ALVES DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)*  
**NEREIDA MARTINS LACERDA**  
Diretora da Corregedoria Regional

